



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.579/2002

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para os fins a que se especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para cobrir despesas não constante do orçamento vigente, Lei nº. 1.555, de 31 de Dezembro de 2001, na programação abaixo especificado:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

0110 – CÂMARA MUNICIPAL

0110.01 – LEGISLATIVA

0110.01031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0110.0103101 – LEGISLATIVA

0110.01031011.024 – Obras de Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.

4000 – DESPESAS DE CAPITAL

4400 – INVESTIMENTOS

4490 – Aplicações diretas

449051 – Obras e Instalações
R\$ 240.000,00

ART. 2º. – Como recursos para atendimento do artigo anterior, utilizar-se-á anulação parcial ou total das dotações constantes do órgão legislativo municipal, conforme artigo 43, parágrafo 1º., inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

ART. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 11 de Maio de 2002.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Mario Vander Martins Roberto
Secretário Municipal de Planejamento

Saturnino Disney Reche
Secretário Municipal da Fazenda

Projeto nº. 39/2002.

Autor: Executivo Municipal.